



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 129 de 29 de setembro de 1970.

Concede aumento a pensionista
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba" faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei " :

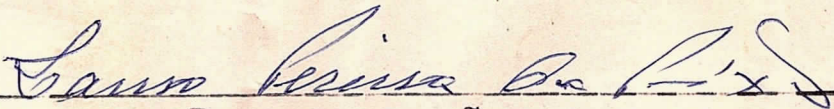
Art. 1º - É concedido a pensionista Ana Luiza, a partir de 1º de janeiro de 1971, aumento de 30% (Trinta por cento) sobre o quantitativo que determina a Lei Municipal nº 105, de 14 de julho de 1970.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder-lhe aumento de pensão, na base igual ao que seja concedido ao funcionalismo Municipal doravante.

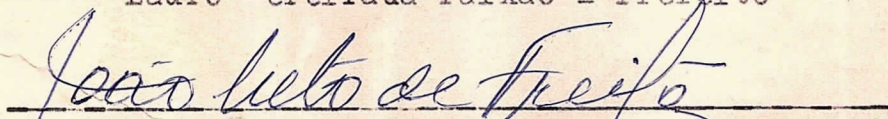
Art. 3º - Fica igualmente autorizado, a constar na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1971 e os subsequentes, quantias suficientes ao atendimento das despesas de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 29 de setembro de 1970.



Lauro Pereira da Paixão = Prefeito



João Neto de Freitas - Secretário